SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3770a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ERRATA AO DECRETO Nº 20.210, DE 15 DE JUNHO DE 2024.

A Prefeitura Municipal informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto nº 20.210, de 15 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 3770 na data de 16/07/2024, em virtude do equívoco na publicação de sua data.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto passa a ter a seguinte data:

DECRETO Nº 20.210, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no Art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de julho de 2024,**MARILIS CRISTINA HEIDRICH**- Gestor de Gestão e Contratos, para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:2E7ABCDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 40-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 40-2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**613/2024**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**40-2024**
Data Licitação/Homologação:	**16 DE JULHO DE 2024**

OBJETO: Aquisição De Material De Consumo, Sendo combustível tipo Gasolina comum e Diesel S10,Os mesmos estão destinados a atender as demandas de uso desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do prefeito. Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste/RO. Através da Carona na Ata de Registro de preço nº 73/2023 destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **613/2024 e 598/2024** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa:	**AUTO POSTO SURUBIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CPF:	**33.693.304/0001-30**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 81.600,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 16 DE JULHO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:884ADF2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1630, DE 16 DE JULHO DE 2024.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera, acresce e revoga dispositivos das Lei Complementar n° 1.539 de 16 de janeiro de 2024, e Lei Complementar nº 1.326 de 22 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições que lhe confere no inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º A Lei Complementar n° 1.539 de 16 de janeiro de 2024 que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Ordinária n° 1.327, de 22 de março de 2022 e Lei Complementar 1.326, de 22 de março de 2022; revoga dispositivos dos Decretos n° 7.940, de 05 de junho de 2023, n° 7.809, de 20 de abril de 2023, n° 7.639, de 01 de março de 2023, n° 7.638, de 01 de março de 2023, n° 6.932, de 09 de junho de 2022, no 6.391 de 01 de abril de 2023, no 6.480 de 01 de abril de 2022 e dá outras providências" e a Lei Complementar nº 1.326 de 22 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Os programas, os projetos e as ações governamentais, observadas as diretrizes emanadas do Plano Estratégico do Município, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e das Normas Reguladoras de cada área, serão planejados, executados e normatizados pelas Secretarias e Coordenadorias Gerais Municipais e supervisionados e orientados pela Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP.

CAPÍTULO I
DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE EXECUÇÃO

Art. 3º Os programas, os projetos e as ações governamentais, observadas as diretrizes emanadas do Plano Estratégico do Município, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e das Normas Reguladoras de cada área, serão planejados, executados e normatizados pelas Secretarias e Coordenadorias Gerais Municipais e supervisionados e orientados pela Secretaria Municipal Geral Fazenda Gestão e Planejamento SEMFAGESP.

Parágrafo único. Os responsáveis pela execução dos Programas, mormente quanto ao Plano Estratégico Municipal e Lei Orçamentária Anual, serão coordenados pela Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP.
Art. 4º A supervisão a cargo dos Secretários e Coordenadores Gerais Municipais com o apoio dos órgãos que compõem as estruturas de suas Coordenadorias, tem por objetivo, na área de sua respectiva competência:
I - Encaminhar aos setores próprios da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro.

TÍTULO I
DA EXTINÇÃO, CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO DE ÓRGÃOS E OUTRAS MUDANÇAS ESTRUTURAIS
Art. 5º Fica mantida a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento e transformada em Coordenadoria Municipal de Administração (CMAD) a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), mantendo suas atribuições e competências que lhe sucedem em todos os direitos e obrigações especificadas no Art. 17-A, suas competências, atribuições dos recursos humanos, patrimônio e acervos.

Art. 6º Fica transformada em Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária (CMDUR) a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária (SEMDUR) descritas no art. 20 desta lei complementar, que lhe sucede em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, incluindo-se as atribuições voltadas para o Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.
Art. 7º Fica transformada em Coordenadoria Municipal de Agricultura (CMAGRI) a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e mantida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, com suas obrigações, competências, atribuições, mantidas as atribuições dispostas no art. 18 e 18-A desta Lei.
Art. 8º Fica transformada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMCELT em Coordenadoria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (CMCELT) cujas atribuições e competências permanecem incorporadas ao art. 19 desta lei em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições.
Art. 9º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF, e transformada em Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) e em Coordenadoria Municipal de Serviços Públicos (CMUSP), mantendo suas obrigações, competências, atribuições, inclusive administrativas, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos, acrescidas de programas voltados para a manutenção, limpeza, conservação e obras, cada qual nos limites de suas competências.

Art. 10 Fica mantida a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, mantendo suas obrigações, competências e atribuições.
Art. 11 Fica mantida a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), mantendo suas obrigações, competências e atribuições.
Art. 12 Fica mantida a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), mantendo suas obrigações, competências e atribuições.
Art. 13 Fica transformada a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMSET), passando a denominar-se em Coordenadoria Municipal de Segurança e Trânsito (CMSET), mantendo suas obrigações, competências e atribuições.

Art. 14 A estrutura organizacional básica da Prefeitura de Candeias do Jamari, com as alterações introduzidas por força desta Lei Complementar, passa vigorar com a seguinte redação:

I - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) PREFEITURA

- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice-Prefeito;
- Administrador Distrital de Triunfo
- Administrador de Nova Samuel
- Coordenadoria de Comunicação Social
- Ouvidor-Geral
- Coordenadoria de Redação e Controle de Atos Legislativos
- Coordenador de Segurança Institucional
- Coordenador de Governança e Gestão Estratégica
- Procuradoria-Geral do Município - PGM;
- Controladoria-Geral do Município - CGM;

II – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E APOIO
Secretaria Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras
Coordenadoria Geral Municipal de Administração
Coordenadoria Geral Municipal de Serviços Públicos

Coordenadoria Geral Municipal de Agricultura
Coordenadoria Geral Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Coordenadoria Geral Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária Coordenadoria Geral Municipal de Segurança e Trânsito
Seção I
Da Prefeitura
Art. 15 A Prefeitura é composta pelo conjunto dos seguintes órgãos de natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação governamental passando a vigorar a seguinte redação:

- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice-Prefeito
- Administrador Distrital de Triunfo
- Administrador de Nova Samuel
- Coordenadoria de Comunicação Social
-

Ouvidor-Geral

•
Coordenadoria de Redação e Controle de Atos Legislativos

•
Coordenador de Segurança Institucional

•
Coordenador de Captação de Recursos e Convênios

•
Procuradoria-Geral do Município - PGM

•
Controladoria-Geral do Município - CGM

§ 1º O Gabinete do Prefeito permanece com estrutura organizacional própria e se completará com o apoio técnico e operacional da Secretaria de Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento– SEMFAGESP.
Subseção I
Da Procuradoria Geral do Município – PGM

Art. 16 A Procuradoria Geral do Município de Candeias do Jamari, órgão de direção superior de representação do Município de Candeias do Jamari, é instituição de natureza instrumental, executiva e permanente, essencial à Justiça e à Administração Pública, dotada de autonomia funcional e administrativa, possui status de Secretaria Municipal, cabendo-lhe a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Município de Candeias do Jamari, tendo por competências as definidas na Lei Complementar Nº 975 de 02 de Maio de 2019.

§1º Fica mantido o cargo de Subprocurador Geral do Município, o qual compete a assistência direta e imediata ao Procurador Geral do Município, bem como a função de dividir, suceder e substituí-lo, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições, nas licenças e impedimentos legais, e ainda as atribuições elencadas na Lei n. 975, de 02 de maio de 2019.

Seção II
Da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP
Art. 17 Fica mantida a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP no âmbito da Administração Direta e Indireta e lhe compete como atribuição:

•
- exercitar a coordenação geral dos órgãos e entidades municipais quanto aos aspectos orçamentários, na obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos públicos;

•
- gerar os principais dados socioeconômicos para compor a formação do Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura e sociedade em geral; coordenar a produção, análise e divulgação de informações estatísticas;

•
- elaborar estudos que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para a realização dos planos de estratégias governamentais, bem como execução de seus respectivos programas e projetos, de acordo com as diretrizes estabelecidas; promover a interação com os órgãos afetos ao desenvolvimento dos setores produtivos, com vistas a harmonizar e compatibilizar as ações de planejamento, de execução e de avaliação dos resultados preconizados nos projetos e atividades daqueles órgãos;

•
- desenvolver ações para captação de recursos financeiros e linhas de financiamento para o Município através da articulação junto aos órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras de recursos e órgãos dos setores produtivos, verificando as disponibilidades e os requisitos para a sua captação;

•
- elaborar relatórios periódicos e informativos diversos, referentes aos projetos e atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades relacionadas com os setores produtivos do Município, propondo, por demanda, os ajustes necessários;

•
- planejar e desenvolver projetos relacionados à modernização das Estruturas Organizacionais e dos procedimentos, conjuntamente com outros órgãos do Município ou do Estado;

•
- coordenar a elaboração, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Município, bem como do Plano Plurianual;

•
- estabelecer a programação orçamentária da despesa e da receita do Município, elaborando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a Lei Orçamentária Anual;

•
- coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos para complementação das ações de planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
•

- coadjuvar todos os órgãos da administração a promover a implementação do Plano Diretor do Município;

•
- elaborar e propor políticas de desenvolvimento para o Município através de planejamento e desenvolvimento de projetos relacionados à modernização das Estruturas Organizacionais;

•
- gerenciar, monitorar e controlar o Sistema de Execução orçamentária do Município, visando garantir a legal e correta utilização das dotações orçamentárias pelos órgãos/entidades, estabelecendo intercâmbio permanente de informações, processamento central de despesas públicas; XIII - execução de atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários e financeiros;

•
- a formulação da política econômico tributária do Município;

•
- estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;

•
- orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;

•
- planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;

•
- planejamento financeiro, processamento de despesas públicas, tesouraria, administração da dívida pública, contabilidade geral do Município, e prestação geral de contas;

•
- formulação e execução do controle do Poder Executivo;

•
- promoção e a realização de licitações;

•
- formulação e execução da política de crédito do Governo Municipal;

•
- outras atividades correlatas.

Art. 17-A - Transforma a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD passando a denominar-se em Coordenadoria Municipal de Administração (CMAD), e lhe confere as seguintes atribuições da administração pública:

•
- a administração de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, treinamento, contratação, cadastro, folha de pagamento, cargos e salários, concursos e demais atividades de pessoal;

•
- a formulação e a execução de políticas de recursos humanos centradas na profissionalização do servidor e na sua integração com a estrutura administrativa da Prefeitura;

•
- a administração e o controle dos quadros, cargos, funções e salários dos órgãos da Administração Direta, com o objetivo de assegurar a execução de uma política de recursos humanos condizente com os programas municipais;

•
- a avaliação médico-pericial e a avaliação da capacidade laborativa dos funcionários, para fins de ingresso, readaptação, aposentadoria e concessão de licença;

•
- a elaboração e o desenvolvimento das diretrizes gerais para a política dos recursos de tecnologia da informação da Administração Pública

Municipal; o desenvolvimento de sistemas e manutenção de tecnologia da informação para utilização pela Administração Pública Municipal;

•
- a administração e a execução dos serviços especializados de medicina e segurança do trabalho;

•
- o apoio às atividades relativas à documentação, arquivo e protocolo;

VII - a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis;
IX- a modernização administrativa, garantindo sempre um maior controle, transparência, normatização e dinamização de procedimentos administrativos;
•

- a prestação dos serviços necessários ao funcionamento regular da Administração Municipal, buscando a otimização na utilização dos recursos disponíveis;

•
- Através da Corregedoria-Geral:

•
fiscalizar a efetividade da aplicação das leis que tratam de responsabilização administrativa de servidores, empregados públicos e entes privados;

•
analisar as representações e as denúncias apresentadas contra servidores, empregados públicos e entes privados; c. instruir procedimentos correcionais, com aplicação ou recomendação de medidas ou sanções pertinentes;

•
determinar a instauração de procedimentos correcionais, de ofício ou em razão de representações ou denúncias;

•
realizar ou propor a definição, padronização, sistematização e normatização de aspectos e questões atinentes às atividades de correição, inclusive mediante a edição de atos normativos;

•
gerir e exercer o controle técnico das atividades correcionais desempenhadas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

•
avocar e revisar, quando necessário, procedimentos disciplinares conduzidos por órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal;

•
avocar ou propor a avocação de procedimentos de responsabilização administrativa de entes privados conduzidos por órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal;

•
instaurar investigação preliminar ou processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica para apurar a prática de atos lesivos contra órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal ou quando envolvidos recursos públicos municipais; j. constituir comissões de procedimentos correcionais ou para realização de perícias;

•
a administração de patrimônio, consolidando inventário, registrar, depreciar e proteção dos bens móveis e imóveis;

•
coordenar a incorporação, tombamento baixa de todos os bens permanentes do Município em articulação com as demais Coordenadorias

Municipais;

•
a administração de material, compreendendo a aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado pela Prefeitura.

Seção III
Da Coordenadoria Municipal de Agricultura – CMAGRI
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Art. 18 - Fica transformada a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI passando a denominar-se em Coordenadoria Municipal de Agricultura (CMAGRI) que tem por finalidade formular, executar, avaliar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

•
- participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

•
- coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

•
- promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais e agroindustriais de interesse para a economia do Município;

•
- promover o apoio do setor público municipal ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

•
- implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

•
- estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

•
- promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

•
- incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Município;

•
- disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

•
- incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

•
- viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

Art. 18 - A - Fica mantida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, com as seguintes atribuições da administração pública:

•
- estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

•
- colaborar na formulação e implementação da política agrária do Município, respeitada a legislação federal;

•
- promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

•
- formular e implantar a política municipal de desenvolvimento, dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, legislação e projetos voltados ao desenvolvimento ambiental, bem como a gestão e implementação da política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Município, para consecução de atividades de natureza local, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica do Município, o exercício de ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental, exercendo poder de polícia nos casos de infrações à legislação ora mencionada, competindo-lhes:

a. formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais; b. executar projetos ambientais;

•
desenvolver estudos e projetos ambientais;

•
executar estudos e relatórios de impactos ambientais;

•
emitir parecer a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e fontes degradadoras dos recursos ambientais;

•
deliberar sobre a implantação de operações e atividades poluidoras, nos termos da lei, fiscalizando a poluição sonora, ambiental e a hídrica, respeitada a competência de órgãos superiores;

•
emitir declarações de conformidade para órgãos técnicos;

•
analisar processos de licenciamento ambiental atinente a sua competência;

•
gerenciar parques e jardins, com a competência de implantação e a manutenção, zelando para o embelezamento da cidade, no que tange a sua área de competência e outras atividades correlatas;

Seção IV
Da Coordenadoria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Art. 19 Fica transformada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, em Coordenadoria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (CMCELT), mantidas as seguintes competências:

•
- a formulação de políticas públicas voltadas ao fomento das atividades de cultura, esporte e lazer, viabilizando inclusive o acesso das classes sociais menos favorecidas;

•
- a coordenação, supervisão e execução da política do lazer;

•
- o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao desenvolvimento do lazer comunitário;

•
- a promoção, estímulo, difusão e orientação das atividades culturais em todas as suas formas e manifestações, bem como preservação do patrimônio histórico e cultural do município e outras atividades correlatas;

•
- formulação de políticas públicas voltadas ao fomento das atividades de esportes, viabilizando inclusive o acesso das classes sociais menos favorecidas; a coordenação, supervisão e execução das atividades ligadas ao esporte amador e profissional;

•
- a coordenação, supervisão e execução da política do esporte;

•
- o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao desenvolvimento do esporte;

•
- a promoção, estímulo, difusão e orientação das atividades esportivas em todas as suas formas e manifestações; IX - outras atividades correlatas.

Seção V
Da Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária – CMDUR
Art. 20 Fica transformada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária passando a denominar-se em Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - CMDUR, com as seguintes atribuições:

I - planejar, promover, administrar o desenvolvimento urbano do Município bem como a articulação, planejamento, coordenação, e execução de políticas e programas de habitação e regularização fundiária municipal, competindo-lhe:

•
democratizar o acesso à habitação e moradia digna;

•
melhorar as condições habitacionais da população dos núcleos urbanos informais, contribuindo para a redução das desigualdades sociais;

•
coordenar e executar programas de incentivo à habitação social e de regularização fundiária, construção e melhorias das unidades habitacionais;

•
articular parcerias com agentes públicos, privados e sociedade em geral, visando o planejamento e execução da Política de Regularização Fundiária e Habitacional do Município;

•
promover a organização e a legalização dos núcleos urbanos informais, priorizando a população de baixa renda;

•
implementar instrumentos de cooperação técnica e jurídica para promoção da regularização fundiária;

•
promover ações que visem a obtenção de terras destinadas à implantação de novos núcleos urbanos informais;

•
. realizar a gestão do cadastro territorial do Município;

i. gerir a administração, manutenção, propor normas e gerência da Rodoviária Municipal;
TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 21 São cargos de Secretário (a) e Coordenador (a) Municipal:
Secretário (a) Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento
Secretário (a) Municipal de Saúde

Secretário (a) Municipal de Educação
Secretário (a) Municipal de Assistência Social e Família
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente
Secretário (a) Municipal de Obras
Coordenador (a) Geral Municipal de Administração
Coordenador (a) Geral Municipal de Serviços Públicos
Coordenador (a) Geral Municipal de Agricultura
Coordenador (a) Geral Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Coordenador (a) Geral Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária
Coordenador (a) Geral Municipal de Segurança e Trânsito

§ 1º - O Procurador Geral do Município, possui status de Secretário Geral, chefe da representação judicial e da consultoria do Município de Candeias do Jamari, cargo de livre nomeação e exoneração, tem suas atribuições além das elencadas na Lei Orgânica, na Lei Complementar Nº 975 de 02 de Maio de 2019.

§ 2º - O Controlador Geral do Município possui status de Secretário Geral, será de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ter formação superior nas áreas de Direito, Ciências Contábeis ou Administração, de livre nomeação e exoneração, mantendo-se, ainda, a ordenação de despesas, ficando revogadas as disposições em contrário.

§ 3º - No que se refere ao ordenamento da despesa pública, todas as Coordenadorias Municipais terão apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, possuindo iguais poderes referentes à ordenação da despesa, do financeiro e orçamentário que os demais coordenadores municipais.

Art. 22 As Funções Gratificadas - FG, na estrutura dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo as Funções Gratificadas - FG, permanecem inalteradas, de livre nomeação e exoneração pelo do executivo municipal, constantes dos Anexos I e III desta Lei Complementar, serão exercidas, exclusivamente, por servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Município.
Art. 23 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear e exonerar, por meio de Decreto, dentro da Estrutura Organizacional da Administração Direta, bem como da Administração Indireta, os Cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, para suprir necessidades decorrentes de processos de descentralização, desconcentração e reestruturação da Administração, bem como para programas especiais criados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 24 Fica extinto o Auxílio de Atividade Especial (AAE), de caráter indenizatório, concedido por elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico, de trabalho realizado por equipe, em comissão ou grupo de trabalho.
Art. 25 Fica criado o Auxílio por Produtividade no Desempenho de Atividades Técnicas (APDAT) – ANEXO IV, de caráter indenizatório, a ser concedido por elaboração, execução de trabalho técnico ou científico, realizado por setor, contemplando:
I - Setor de Convênios;

•
- Setor de Contabilidade;

•
- Setor de Engenharias;

•
- Setor de Folha de Pagamento;

•
- Setores de Compras e Licitação;

•
- Setor de Tesouraria;

•
- Setor de Patrimônio;

•
- Setor de Almoxarifado;

•
- Sistema de Programas do SUS, SIHD, CNES, SIOPS, BPA, SIA, FTO, E-SUS, SIGTAP;

•
- Sistema de Programas do SUAS ;

•
- Sistema de Programas do FUNDEB, Salário Educação, PNAE, PNAT, entre outros relacionados à Educação Municipal;

•
– Setor de Elétrica de Auto, Lavador de Auto, Borracharia e Mecânica.

Art. 26 Fará jus ao Auxílio por Produtividade no Desempenho de Atividades Técnicas (APDAT) o servidor público ou o empregado público, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, responsável pela alimentação dos sistemas estaduais e federais, responsáveis, ainda, aqueles administrativamente, devendo mensalmente apresentar relatórios das atividades de alimentação e manuseio do sistema de cada setor, cada qual conforme o caso.
Art. 27 O Auxílio por Produtividade no Desempenho de Atividades Técnicas (APDAT) será concedido ao servidor enquanto persistirem suas atividades e condições de que tratam o Art. 26, sendo permitido o recebimento de apenas 01 (um) auxílio mensal por servidor.
Art. 27-A É vedado o recebimento de Auxílio por Produtividade no Desempenho de Atividades Técnicas (APDAT) ao servidor que, por qualquer razão ou circunstância, deixar de apresentar relatório mensal circunstanciado até o dia 10 (dez) de cada mês à Controladoria Geral do Município.
Parágrafo Único: O Auxílio por Produtividade de Desempenho de Atividades Técnicas (APDAT), será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar todos os atos necessários à implementação da reestruturação administrativa prevista nesta Lei Complementar, propiciando a extinção, absorção, fusão, incorporação e reestruturação de órgãos mediante alteração de denominação, transferências orçamentárias para outros órgãos, bem como o remanejamento de servidores, dentro da estrutura administrativa municipal, além da criação e extinção de unidades orçamentárias, bem como a transferências de programas e ações orçamentárias, para fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 29 A Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, com o apoio das demais Coordenadorias Municipais, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para o cumprimento das adequações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta lei.
Art. 30 O Anexo I da Lei Complementar 1.539 de 16 de janeiro de 2024 passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei..

Art. 31 O Anexo II da Lei Complementar 1.539 de 16 de janeiro de 2024, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.
Art. 32 Fica revogada a tabela de CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL constantes no Anexo II da Lei Complementar 1.539 de 16 de janeiro de 2024, passando a vigorar os CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL desta Lei.
Art. 33 Fica revogado o inciso III do Art. 2º da Lei Complementar nº 1.326 de 22 de março de 2022, passando o Subsídio dos Secretários Municipais, do Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município a ser caracterizado pelo símbolo SUBSÍDIO II: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Art. 34 Fica revogado o Art. 3º da Lei Complementar nº 1.326 de 22 de março de 2022, passando o Subsídio do Secretário (a) Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento a ser caracterizado pelo símbolo SUBSÍDIO I – R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (redação dada após veto parcial).

Art. 36 Revogam-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, AUXÍLIO POR PRODUTIVIDADE, E CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

1.Função Gratificada

ESPÉCIE/ GRUPO	Simbologia	Valor R$
Administração Direta, Autárquica e Fundacional	FG-1	R$ 800,00
	FG-2	R$ 1.100,00
	FG-3	R$ 1.400,00
	FG-4	R$ 1.700,00
	FG-5	R$ 2.100,00
	FGE-1	R$ 1.500,00
	FGE-2	R$ 2.200,00
	FGE-3	R$ 3.000,00
	FGE-4	R$ 3.800,00

2. Cargos em Comissão

ESPÉCIE/ GRUPO	Simbologia	Valor R$
Administração Direta, Autárquica e Fundacional	CDA-01	R$ 1.412,00
	CDA-02	R$ 1.500,00
	CDA-03	R$ 1.800,00
	CDA-04	R$ 2.000,00
	CDA-05	R$ 2.100,00
	CDA-06	R$ 2.250,00
	CDA-07	R$ 2.625,00
	CDA-08	R$ 3.000,00
	CDA-09	R$ 4.000,00
	CDA-10	R$ 4.125,00
	CDA-11	R$ 4.500,00
	CDA-12	R$ 5.000,00
	CDA-13	R$ 6.000,00
	CDA-14	R$ 8.000,00
	CDA-15	R$ 10.500,00
	CDA-16	R$ 11.500,00
	CDA-17	R$ 15.000,00

ANEXO II
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Quant	Símbolo
Secretario Estratégico de Governo	1	SUBSÍDIO-II
Chefe de Gabinete	1	CDA-12
Subchefe de Gabinete	1	CDA-11
Coordenador Institucional Politicas Publicas	1	CDA-10
Administrador do Distrito Triunfo	1	CDA-11
Administrador de Vila Nova Samuel	1	CDA-11
Ouvidor Geral	1	CDA-08
Assessor Administrativo	2	CDA-01
Diretor de Redação e Controle de Atos Legislativos	1	CDA-07
Coordenador de Comunicação Social	1	CDA-11
Chefe de Recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
Assessor Especial de Comunicação	3	CDA-05
Diretor de Cerimonial	1	CDA-07
Coordenador de Segurança Institucional	2	CDA-12
Coordenador de Serviços de Engenharia	4	CDA-12
Coordenador Técnico de Captação de Recursos e Convênios	2	CDA-12
Assistente Técnico	2	CDA-02
Assessor Especial	5	CDA-04
Assessor Especial I	5	CDA-05
Assessor Especial II	5	CDA-06
Assessor Especial III	5	CDA-07
Assessor Especial IV	5	CDA-11
Assessor Especial V	5	CDA-12

TOTAL	56	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Cargo	Quant	Símbolo
Procurador Geral	1	Subsídio II
Subprocurador Geral	1	CDA-13
Assessor Jurídico I	2	CDA-09
TOTAL	4	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Cargo	Quant.	Símbolo
Controlador(a) Geral	1	Subsidio-II
Subcontrolador Geral	1	CDA-13
Assessor de Controle Interno	1	CDA-09
Assessor Técnico	2	CDA-06
TOTAL	5	

COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – CMAGRI

Cargo	Quant.	Símbolo
Coordenador Geral Municipal	1	CDA-13
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	1	CDA-04
Chefe do Setor de Compras	1	CDA-02
Assessor Administrativo	2	CDA-01
Diretor Departamento Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Arranjos Produtivos Locais	1	CDA-10
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Agricultura e Pecuária	1	CDA-02
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais	1	CDA-02
Chefe de recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
TOTAL	9	

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMAM

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário Municipal	1	Subsidio-II
Subsecretario Municipal	1	CDA-13
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	1	CDA-04
Chefe do Setor de Compras	1	CDA-02
Assessor Administrativo	1	CDA-01
Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental	1	CDA-02
Chefe de Monitoramento e Fiscalização Ambiental	1	CDA-02
Chefe da Divisão de Políticas Ambientais e Mudanças Climáticas	1	CDA-02
Chefe da Divisão de Recursos Minerais e Hídricos	1	CDA-02
Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos	1	CDA-02
Chefe da Divisão de Desenvolvimento da Agricultura e Arranjos Produtivos Locais	1	CDA-02
Chefe de recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
Coordenador de Veterinária	1	CDA-09
Coordenador de Meio Ambiente	1	CDA-12
TOTAL	14	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretario Municipal	1	Subsidio-II
Subsecretario Municipal	1	CDA-13
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	1	CDA-04
Assistente Técnico SEMASF	2	CDA-02
Assessor Administrativo	25	CDA-01
Chefe do Setor de Compras	1	CDA-02
Chefe do Setor de Convênios e Prestação de Contas	1	CDA-02
Chefe de recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
Gerente de Proteção Social Básica	1	CDA-05
Gerente de Proteção Social Especial	1	CDA-04
Coordenador de Políticas para Mulheres	1	CDA-12
Gerente de Programas de Transferência de Renda	1	CDA-04
TOTAL	37	

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO– CMCELT

Cargo	Quant	Símbolo
Coordenador Geral Municipal	1	CDA-13
Secretário Estratégico de Cultura	1	CDA-13
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	1	CDA-04
Coordenador Departamento de Cultura	1	CDA-12
Coordenador de Esportes	1	CDA-8
Diretor de Artes Marciais e esporte de contato	1	CDA-7
Gerente de Desenvolvimento do Turismo	1	CDA-04
Gerente de Cultura e Lazer	1	CDA-04
Chefe de recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
Chefe Divisão de Esportes	1	CDA-02
Assistente Administrativo	2	CDA-01
TOTAL	12	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Cargo	Quant	Símbolo
Secretario Municipal	1	Subsidio-II
Subsecretario Municipal	1	CDA-13
Assessor Jurídico I	2	CDA-09
Assessor de Controle Interno	1	CDA-09
Coordenador Institucional da Educação	3	CDA-12
Coordenador Departamento de Educação Básica	2	CDA-11
Gerente Setor de Compras	1	CDA-05
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	1	CDA-04
Gerente Setor de Contabilidade	1	CDA-05
Assistente de Projetos e Obras Escolares	1	CDA-03
Gerente de Transporte Escolar	1	CDA-04
Assessor de Educação Básica	5	CDA-02
Assessor de Transporte Escolar	5	CDA-02
Assessor de Educação Especial	2	CDA-03
Assessor de Alimentação Escolar	2	CDA-02
Assessor de Prestação de Contas	1	CDA-02
Chefe do Setor recebimento e Distribuição de Merenda Escolar	1	CDA-02
Chefe Seção de Psicologia	2	CDA-07
Chefe Seção de Terapia Ocupacional	2	CDA-07
Chefe Seção de Nutrição Escolar	2	CDA-07
Assessor Operacional	36	CDA-02
Assessor Administrativo	10	CDA-01
Chefe de recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
TOTAL	84	

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretario Municipal	1	Subsídio-I
Subsecretario Municipal	1	CDA-13
Assessor Técnico SEMFAGESP	2	CDA-02
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	1	CDA-04
Chefe do Setor de Tesouraria	1	CDA-05
Assessor Administrativo	3	CDA-01
Chefe do Controle de Frota e Combustível	1	CDA-04
Contador Geral	1	CDA-09
Chefe do Setor de Contabilidade	1	CDA-07
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	CDA-07
Assistente de TIC	2	CDA-04
Coordenador de Departamento de Planejamento e Orçamento	1	CDA-09
Chefe do Setor de Planejamento	1	CDA-07
Chefe de Divisão de Gerenciamento e distribuição de Tributos Municipais	2	CDA-02
Coordenador de Departamento Tributário, de Arrecadação e Fiscalização	1	CDA-09
Coordenador do Departamento de Compras	1	CDA-10
Agente de Licitação	1	CDA-09
Gerente do Setor de Cotação de Preços	1	CDA-04
Chefe de recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
TOTAL	24	

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CMAD

Cargo	Quant.	Símbolo
Coordenador Geral Municipal	1	CDA-13
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	1	CDA-04
Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas e recepção	1	CDA-07
Coordenador da Folha de Pagamento	1	CDA-07
Coordenador da Elaboração Conferencia de Folha de Pagamento	1	CAD-09
Chefe de recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
Chefe de Recebimento de Relatórios de Folha de Pagamento	1	CAD-04
Chefe de Instauração Processuais de Recursos Humanos	1	CAD-05
Chefe de Recebimento e análise Processual	1	CAD-05
Chefe do Almoxarifado e Patrimônio	1	CDA-05
Assessor Administrativo	2	CDA-01
Chefe da Seção de Folha de Pagamento	1	CDA-05
Chefe da Seção de Recursos Humanos	1	CDA-05
Chefe da Seção de Cadastro e Benefícios	1	CDA-05
Corregedor Geral	1	CDA-09
Coordenador Médico do Trabalho	1	CDA-14
Coordenador Técnico em Segurança do Trabalho	1	CDA-07
Diretor Executivo da Divisão de Indústria, Comércio e Trabalho	1	CDA-08
Chefe da Seção do Trabalho e Renda	1	CDA-05
Chefe da Seção de Fomento e Emprego	1	CDA-05
Chefe da Seção de Microcrédito Social	1	CDA-05
TOTAL	22	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Cargo	Quant	Símbolo
Secretario Municipal	1	Subsidio-II
Subsecretario Municipal	1	CDA-13
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	1	CDA-04
Chefe do Setor de Compras	1	CDA-02
Assessor Administrativo	2	CDA-01

Diretor de Obras Publicas	1	CDA-07
Assistente Técnico de Obras Públicas	10	CDA-02
Assistente Administrativo	2	CDA-01
Assistente de Operação e Fiscalização	1	CDA-06
Chefe de Operações de Máquinas	10	CDA-07
Chefe de Operações de Veículos Longos	10	CDA-07
Assistente de Operações de Obras	25	CDA-03
Chefe de recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
TOTAL	66	

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CMUSP

Cargo	Quant	Símbolo
Coordenador Geral Municipal	1	CDA-13
Coordenador |Departamento de Serviços Públicos	2	CDA-11
Chefe do Setor de administrativo e Financeiro	1	CDA-5
Chefe do Setor de Compras	1	CDA-02
Assessor Administrativo	2	CDA-01
Assessor Técnico de Serviços Públicos	1	CDA-09
Diretor de Serviços Públicos	1	CDA-07
Assistente Técnico de Serviços Públicos	10	CDA-02
Assistente de Operação e Fiscalização	1	CDA-06
Chefe de Operações de Máquinas	5	CDA-07
Chefe de Operações de Veículos Longos	5	CDA-07
Assistente de Operações de Serviços Públicos	25	CDA-03
Chefe de recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
TOTAL	56	

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMDUR

Cargo	Quant.	Símbolo
Coordenador Geral Municipal	1	CDA-13
Coordenador Institucional da CMDUR	1	CDA-12
Chefe do Setor de administrativo e Financeiro	1	CDA-05
Assessor Técnico de Infraestrutura	1	CDA-05
Chefe Divisão de Gestão de Regularização Fundiária	3	CDA-02
Gerente de Habitação e Programas Sociais	1	CDA-05
Assessor Administrativo	3	CDA-01
Gerente do Núcleo de Cadastro Técnico	1	CDA-04
Gerente da Rodoviária Municipal	1	CDA-05
Chefe de recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
TOTAL	14	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Cargo	Quant	Símbolo
Secretario Municipal	1	Subsídio-II
Subsecretario Municipal	1	CDA-13
Chefe do Setor de administrativo e Financeiro	1	CDA-05
Assessor de Controle Interno	1	CDA-11
Assessor Técnico	4	CDA-06
Coordenador Institucional de Saúde	1	CDA-12
Gerente de Contabilidade	1	CDA-07
Assessor Administrativo	17	CDA-01
Coordenador do Fundo	1	CDA-08
Chefe do Setor de Compras	1	CDA-02
Diretor de Gestão de Pessoas	1	CDA-07
Chefe do Setor de Transportes	1	CDA-07
Chefe do Almoxarifado e Patrimônio	1	CDA-05
Coordenador do Núcleo de Atenção Primária	1	CDA-07
Coordenador do Núcleo de Média e Alta Complexidade	1	CDA-07
Coordenação do Núcleo de Farmácia	1	CDA-07
Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e Adolescente	1	CDA-05
Chefe de Enfermagem	1	CDA-08
Chefe do Núcleo de Doenças e Agravos não Transmissíveis	1	CDA-05
Chefe do Núcleo de Saúde do Homem e Idoso	1	CDA-05
Coordenador do Núcleo de Saúde Bucal	1	CDA-07
Chefe do Núcleo de Prótese Dentária	1	CDA-05
Chefe de Serviço Social	1	CDA-06
Chefe do Serviço Psicológico e Saúde Mental	1	CDA-06
Chefe do Serviço de Fisioterapia	1	CDA-06
Chefe do Núcleo de Educação e Saúde	1	CDA-05
Diretor do Núcleo de Imunização	1	CDA-07
Diretor Clínico	3	CDA-16
Coordenador Médico I	10	CDA-15
Coordenador Médico Zona Rural e Urbana	2	CDA-17
Coordenador do Núcleo de Vigilância em Saúde	1	CDA-07
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	1	CDA-05
Chefe do Setor de Combate a Endemias do Campo	1	CDA-05
Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	1	CDA-05
Chefe do Núcleo de Doenças e Agravos de Notificações	1	CDA-05
Chefe do Núcleo de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário	1	CDA-05
Chefe do Núcleo de Saúde do Trabalhador	1	CDA-05
Chefe do Núcleo de Regulação	1	CDA-07
Chefe de Fonoaudiologia	1	CDA-07
Chefe de Serviço de Terapia Ocupacional	2	CDA-07

Chefe de Serviços de Tecnologia da Informação - TI	1	CDA-07
Diretor de Unidade de Saúde	8	CDA-08
Coordenador Institucional de Atendimentos Operacionais da Saúde	1	CDA-12

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - CMSET

Cargo	Quant.	Símbolo
Coordenador Geral Municipal	1	CDA-13
Assessor Administrativo	15	CDA-01
Gerente de Segurança	1	CDA-05
Gerente de Operações	1	CDA-05
Gerente da Divisão de Tráfego Urbano	1	CDA-05
Gerente da Divisão de Transporte	1	CDA-05
Chefe de recebimento e Conferencia de Folha de Frequência	1	CAD-02
Coordenador de Defesa Civil	1	CDA-09
TOTAL	22	

ANEXO III
FUNÇÃO GRATIFICADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

•
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Setor	02	FG-2
TOTAL	02	

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Seção	02	FG-1
TOTAL	02	

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Cargo	Quant.	Símbolo
Diretor Escolar Tipologia I - 6 ESCOLAS	06	FG-3
Diretor Escolar Tipologia II -	04	FG-4
Diretor Escolar Tipologia III	03	FG-5
Vice-Diretor Escolar Tipologia II	03	FG-3
Vice-Diretor Escolar Tipologia III	04	FG-4
Secretário Escolar Tipologia I	06	FG-1
Secretário Escolar Tipologia II	04	FG-2
Secretário Escolar Tipologia III	03	FG-3
TOTAL	33	

FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL – FGE	Quant.	Símbolo
Coordenador Administrativo e Financeiro	01	FGE-4
Coordenador de Educação Básica	01	FGE-3
Gerente de Prestação de Contas	01	FGE-2
Chefe do Núcleo de Compras	01	FGE-1
Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas	01	FGE-1
Chefe do Núcleo de Programas Federais	01	FGE-1
Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental	01	FGE-1
Chefe do Núcleo de Ensino Infantil	01	FGE-1
Chefe do Núcleo de Funcionamento, Inspeção e Regularidade das Escolas	01	FGE-1
Chefe do Núcleo de Estatística, Monitoramento e Frequência Escolar	01	FGE-1
TOTAL	10	

•
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Seção	02	FG-2
Chefe de Setor	05	FG-1
Chefe do Setor de Arrecadação	01	FG-5
TOTAL	08	

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Seção	02	FG-2
Chefe de Setor de Folha de Pagamento	04	FG-5
TOTAL	06	

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Cargo	Quant.	Símbolo
Diretor de Unidade	05	FG-5
Chefe de Seção	06	FG-1
Assistente de Saúde Bucal	04	FG-2
Chefe de Núcleo de Saúde Bucal	05	FG-2
TOTAL	20	

ANEXO IV
AUXÍLIO POR PRODUTIVIDADE NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

ESPÉCIE/ GRUPO	Quantidade por Setor	Simbologia	Quantidade Total	Valor Unitário R$
SETOR DE CONVÊNIOS		APDAT	6	R$ 2.000,00
Convênios CMED	1			
Convênios CMUSA	1			
Convênios CMASF	1			
Convênios GABINETE e OUTRAS	3			
SETOR DE CONTABILIDADE		APDAT	4	R$ 2.000,00
Contabilidade CMED	1			
Contabilidade CMUSA	1			
Contabilidade CMASF	1			
Contabilidade Geral	2			
SETOR DE ENGENHARIA		APDAT	4	R$ 2.000,00
Engenharia CMED	1			
Engenharia CMUSA	1			
Engenharia CMASF	1			
Engenharia GABINETE e OUTRAS	1			
SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO		APDAT	4	R$ 2.000,00
Folha CMED	1			
Folha CMUSA	2			
Folha CMASF	1			
Folha GABINETE e OUTRAS	1			
SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		APDAT	7	R$ 2.000,00
Setor de Licitação	2			
Compras CMED	1			
Compras CMUSA	1			
Compras CMASF	1			
Compras GABINETE e OUTRAS	2			
SETOR DE TESOURARIA		APDAT	1	R$ 2.000,00
Tesoureiro (a)	1			
SETOR DE PATRIMÔNIO		APDAT	1	R$ 2.000,00
Patrimônio	1			
SETOR DE ALMOXARIFADO		APDAT	1	R$ 2.000,00
Almoxarifado	1			
SETOR DE SISTEMAS CMUSA		APDAT	8	R$ 2.000,00
SIHD	1			
CNES	1			
SIOPS	1			
BPA	1			
SIA	1			
FTO	1			
E-SUS	1			
SIGTAP	1			
SETOR DE SISTEMAS CMASF		APDAT	4	R$ 2.000,00
Programas SUAS	2			
SETOR INFRAESTRUTURA		APDAT	6	R$ 2.000,00
Elétrica de Auto	1			
Lavador	1			
Borracharia	1			
Mecânica de Auto	2			
SETOR DE SISTEMAS CMED		APDAT	4	R$ 2.000,00
FUNDEB 01	1			
Salário Educação	1			
PNAE	1			
PNAT	1			

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EC28D40B

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1631 DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R$ 492.000,00(quatrocentos e noventa e dois mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade de todas as unidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e de Assistência Social"

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R$ 492.000,00(quatrocentos e noventa e dois mil

reais), no orçamento vigente conforme a necessidade de todas as unidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e de Assistência Social. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	0099	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
AÇÃO	2997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FMS		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ RESERVA DO RPPS	258	168.000,00
TOTAL				R$ 168.000,00

ANULAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE FAZENDA GESTÃO E PLANEJAMENTO		
SUB-FUNÇÃO	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	0099	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
AÇÃO	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCJ		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ RESERVA DO RPPS	100	84.000,00
TOTAL				R$ 84.000,00

ANULAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO		
AÇÃO	2154	MANUT. DAS ATIVIDADES - PESSOAL GAB		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28	60.000,00
TOTAL				R$ 60.000,00

ANULAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.244	Assistência Comunitária		
PROGRAMA	0125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF		
AÇÃO	2182	MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL SEMASF		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	294	84.000,00
TOTAL				R$ 84.000,00

ANULAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS-SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	04.122	Administração Geral		
PROGRAMA	0124	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMINF		
AÇÃO	2178	MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL SEMINF		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187	60.000,00
TOTAL				R$ 60.000,00

ANULAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SUB-FUNÇÃO	04.122	Administração Geral		
PROGRAMA	0121	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
AÇÃO	2050	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	147	36.000,00
TOTAL				R$ 36.000,00

TOTAL GERAL	492.000,00(quatrocentos e noventa e dois mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO		
AÇÃO	2154	MANUT. DAS ATIVIDADE - PESSOAL GAB		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS	A SER CRIADA	60.000,00
TOTAL				R$ 60.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP		
AÇÃO	2159	MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL SEMFAGESP		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS	A SER CRIADA	84.000,00
TOTAL				R$ 84.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	

UNIDADE ORÇ	02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0121	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
AÇÃO	2173	MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL SEMAD		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS	A SER CRIADA	36.000,00
TOTAL				R$ 36.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0124	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMINF		
AÇÃO	2178	MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL SEMINF		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS	A SER CRIADA	60.000,00
TOTAL				R$ 60.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0127	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSA		
AÇÃO	2187	MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL SEMUSA		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS	A SER CRIADA	168.000,00
TOTAL				R$ 168.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
PROGRAMA	0125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF		
AÇÃO	2182	MANUT DAS ATIVIDADES - PESSOAL SEMASF		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS	A SER CRIADA	84.000,00
TOTAL				R$

TOTAL GERAL	492.000,00(quatrocentos e noventa e dois mil reais)

Art. 2º - Os recursos referentes ao artigo anterior desta lei tem como finalidade custear despesas referentes a Outros Auxilios Financeiros para atender servidores municipais por atividade específica.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F247E349

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.489 DE 16 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art.1º. Ficam EXONERADOS, os servidores de Provimento de Cargos em Comissão, pertencentes às Secretarias Municipais, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

GABINETE DO PREFEITO

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
11317	ADEMILSON MARTINS DA SILVA	GERENTE DE OPERAÇÕES	CDA-07
12159	AILTON BENICIO CONCEICAO	ASSESSOR ESPECIAL II	CDA-07
12126	AIRTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDA-12
12455	ALCEU ANGHEBEM	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02
12537	ALESSANDRA FERREIRA PEIXOTO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02
12449	ARIANA MARTINS RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02
12161	BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA	CHEFE DE CERIMONIAL	CDA-05
12385	DANIELA DE JESUS SANTOS KESTER	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-04
12186	DUCIMAR CAETANO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11565	ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02
12428	ELIANE JESUS DIAS DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02
12393	ELIZANGELA ANDRADE DE FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA-09
12169	ERLITO ANJOS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL II	CDA-07
12182	HALEFF BARROS RODRIGUES DE JESUS	ASSESSOR ESPECIAL I	CDA-05
11322	HILDA BEATRIZ DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CAPTAÇÃO D	CDA-08
12166	INGRID MARCELA ASSUNCAO DE SOUZA SARAIVA	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA-09
12100	IVONETE LIMA ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02
12140	JANETE DA SILVA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDA-12

12441	JESSICA SABRINA GOTARDI MASUNO	OUVIDOR GERAL	CDA-08
12021	JOANA VIEIRA DE MORAES	DIRETOR DE REDAÇÃO E CONTROLE	CDA-07
12160	JOAO BATISTA NETO	GERENTE DE SEGURANÇA	CDA-07
11690	JORGE KAUFMANN	GERENTE DO SETOR DE INTELIGÊNC	CDA-07
11667	JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO I	CDA-04
12410	JOSE MILTON DOS SANTOS IZEL	ASSISTENTE TÉCNICO I	CDA-04
12045	JOSUE DOS ANJOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I	CDA-05
11517	JULIANO PEDRO RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO DE CAPTAÇÃO D	CDA-08
12028	LAUANE SILVA CAMELO	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA-09
11961	LAURO SCHUSTER	ADMINISTRADOR VILA NOVA SAMUEL	CDA-09
12148	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL I	CDA-05
11933	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-04
12240	LIVIA DA SILVA CARDOSO FRANCESCHETTO	COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE REC	CDA-13
12232	LUANA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02
12524	LUCIANO MOTA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11298	LUCILIA KATARINY DE OLIVEIRA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA-09
11254	MANOEL AMARAL BENIGNO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12167	MARCELO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL	CDA-06
12429	MARCELO SILVA STELLA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11180	MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO I	CDA-04
11919	MARILENE LOPES DA ROCHA	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	CDA-04
11572	MARINES CARVALHO BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA-09
11583	MARIO SERGIO SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO DE CAPTAÇÃO	CDA-08
5994	MARISSON PIRES DOURADO	ASSESSOR ESPECIAL IV	
12236	MARLENE RIBEIRO DE MATOS	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOC	CDA-10
12434	MIGUEL KELVIAN TORRES SENA	ASSESSOR ESPECIAL III	CDA-09
11265	OMAR BENICIO CARUTA	ASSESSOR ESPECIAL	CDA-06
12229	RAIANA VISCARDI CARNOSKI	COORDENADOR DE SEGURANÇA INSTI	CDA-13
12509	RENATO DONATO MENDES	ASSESSOR ESPECIAL II	CDA-07
11509	RICARDO ROCON	ADMINISTRADOR DO DISTRITO TRIUNFO	CDA-09
12246	RODRIGO SILVEIRA MORAES	ASSESSOR ESPECIAL II	CDA-07
12071	ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	SUBCHEFE DE GABINETE	CDA-12
11205	SANDRA MARIA REBOUÇAS BOMFIM	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CDA-06
12128	SONIA DE SOUZA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDA-12
12305	TIAGO DE SOUZA PAIVA	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	CDA-04
12529	VALERIA JESUS SOARES	ASS TECNICO I	CDA-04
12082	VERONICA GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDA-12
12431	WEDER LUCAS COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
11281	ALEXANDRO LUIZ FILIPINI	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E	CDA-07
12066	DANIEL FERNANDES MELO DE CARVALHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11333	EDNA DE PAIVA FEITOSA	CHEFE DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAG	CDA-07
12241	FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	COORDENADOR MEDICO DO TRABALHO	CDA-14
11223	GICELE TEIXEIRA DE CASTRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12041	IARACY ROCHA BRASIL	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12317	JANIELE SOUZA ARAUJO	ASSESSOR TECNICO SEMAD	CDA-05
11184	JARDSON SILVA DE MELLO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12505	JOAO PAULO REZENDE VIANA	CORREGEDOR GERAL	CDA-11
11160	JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA	SUBSECRETÁRIO	CDA-12
11654	LARISSA CRISTINA CARVALHO TENORIO	CHEFE DA SEÇAO DE CADASTRO E B	CDA-05
12507	MARIA DO CEU VENANCIO DE SOUSA RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11665	NELISANIA DA SILVA CALAZANS	CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HU	CDA-07
12237	THIELLY CRISTINA FROTA OLIVEIRA	CHEFE DO ALMOXARIFADO E PATRIM	CDA-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
12152	ANA CAROLINA PROCOPIO DE SOUZA FEITOSA MAGGI	SUBSECRETÁRIO	CDA-12
12171	ARLETE APARECIDA DIAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11749	CARLOS ALEXANDRE LOURENCO	SECRETÁRIO	SUBSID III
12480	CESINANDO PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12508	FABRYNNE FERNANDES CAVALCANTE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11475	JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRU	CDA-07
12231	JUNIOR SOUZA DO NORTE	GERENTE DE HABITAÇÃO E PROGRAM	CDA-07
12531	LINDOM CELSON DE SOUZA MORAES	GERENTE DE GESTÃO DE REGULARIZ	CDA-07
11959	SHAKILIANE CHRIS MARQUES DE LIMA	GERENTE DE GESTÃO DE REGULARIZ	CDA-07

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
12112	FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS	SUBPROCURADOR GERAL	CDA-15
11912	GABRIELA NAKAD DOS SANTOS	PROCURADOR GERAL	SUBSÍDIO S
9549	IOLANDA LIMA DE ALMEIDA	ASSESSOR JURIDICO I	
12192	LARISSA ANGELICA GEBERT MEINHARDT	ASSISTENTE JURÍDICO	CDA-06
12530	LAURA MAYANE MEDEIROS MAIA	ASSISTENTE JURÍDICO	CDA-06
11503	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	ASSESSOR JURIDICO I	CDA-09
12245	MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONCALVES	COORDENADOR JURÍDICO DA SEMUSA	CDA-14
12104	WILLIAN SEVALHO DA SILVA MEDEIROS	ASSESSOR JURIDICO I	CDA-09

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA

12456	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERN	CDA-10
12318	EMERSON PINHEIRO DIAS	CONTROLADOR GERAL	SUBSÍDIO S
12440	FABIO FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO CGM	CDA-06
12510	JESSICA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO CGM	CDA-06
12243	JURANDY GOMES DE LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO CGM	CDA-06
11491	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	CDA-07
11546	RULIA DOS SANTOS COELHO	SUBCONTROLADOR	CDA-12
12525	YASMIN OLIVEIRA DE LARA	ASSISTENTE TÉCNICO CGM	CDA-06

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
11515	ADONIAS MOESES DE OLIVEIRA	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	CDA-07
11916	ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO S
11954	ANA LUCIA SEVERO GARCEZ	ASSESSOR TECNICO SEMFAGESP	CDA-05
12391	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	SUBSECRETÁRIO	CDA-12
12147	CLAUDIA GIL DA SILVA	COORDENADOR TRIBUTÁRIO DE ARRE	CDA-11
11944	DANIEL LUCAS PINTO MARTINS PAIXAO	ASSESSOR TECNICO SEMFAGESP	CDA-05
12250	GISELE FREIRE DA SILVA	CHEFE DO CONTROLE DE FROTA E C	CDA-04
12224	IRISNEIDE DA SILVA CARDOSO LIMA	ASSESSOR TECNICO SEMFAGESP	CDA-05
11826	JOSE PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E	CDA-13
9745	JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA JUNIOR	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFOR	
12115	KARINNE MENDANHA PIRES	CHEFE DE TESOURARIA	CDA-07
11200	LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA	CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO	CDA-07
9441	MARCELO SILVA PAES	ASSISTENTE DE TIC	
11332	PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR GERAL DO DEPARTAME	CDA-11
12184	RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA	GERENTE DO SETOR DE COTAÇÃO DE	CDA-08
4151	TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	CONTADOR GERAL	
10086	WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
12254	ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE	CDA-09
12149	BARBARA DOS SANTOS COSTA	COORDENADOR DESENV. DA AGRICUL	CDA-09
11922	CLEIDISSON LIMA DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVI	CDA-04
12223	EDUARDO MARQUES MORAES	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVI	CDA-04
11631	ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CDA-04
12222	FERNANDO DE SOUSA MOURA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11717	JULIETTE SENAS MARTINS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11816	STEFANI ALEXANDRE BRANDAO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
12430	ALINE VIEIRA DA SILVA	GERENTE DE ESPORTES	CDA-06
12421	EDUARDO JUNIOR SILVA LOBATO	GERENTE DE CULTURA E LAZER	CDA-06
11615	EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES	SECRETÁRIO	SUBSID III
12526	FABRICIO JATI BELEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
11318	FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
12424	JORDELSON BEZERRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR DA BANDA E FANFARR	CDA-03
12244	JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
11195	LUCILENE CELESTINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
11679	MARCOS ROBERTO KOPP	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DO	CDA-06
12239	NAILSON MONTEIRO ANICETO	SUBSECRETÁRIO	CDA-12
11801	PAULO VITOR REIS MODA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
12313	VICTOR RYAN DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
12342	ADRIEL AUGUSTO BARBOSA LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS M	CDA-04
11963	DANIELE CORREIA DA GAMA	ASSESSOR TECNICO SEMAM	CDA-12
12242	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CDA-04
11288	GEOVANE PEREIRA DE FRANCA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12175	IZABEL LIMOEIRO OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO DE LICENCIAME	CDA-04
12492	LARISSA ESTEFANE SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12158	LAURA OLIVEIRA DA SILVA	SUBSECRETÁRIO	CDA-12
11909	LUCIANO SILVA LIMA	CHEFE DE MONITORAMENTO E FISCA	CDA-04
12168	MAGDIEL MARQUES DOS REIS	CHEFE DA DIVISÃO DE POLITICAS	CDA-04
12127	MAIARA RIBEIRO DE MATOS SANTOS	CHEFE DA DIVISAO DE DESENVOLVI	CDA-04
12481	RONAN RODRIGUES PORTELA COSTA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12038	ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	CDA-09
12114	RUI BARBOSA BRAZ	SECRETÁRIO	SUBSID III
12400	TCHEICIANE GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE	CDA-09
12479	VALDELI LIBERATO BASTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12341	WILLIAN DE SOUZA STELLA	CHEFE DE DIVISÃO DE RESIDUOS S	CDA-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
11710	ADALBERTO ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
11716	ADEMAR DE SOUZA BUENO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12102	ALECIO KLIPPEL	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02

11793	ALEXANDRE LIMA DIAS DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11273	ANDERSON DOS SANTOS MACHADO	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05
12450	ANDRE RICARDO CONCEICAO MUNIZ	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05
12016	ANTONIO JOSE DE SOUZA	CHEFE DE SETOR	CDA-06
11233	ANTONIO LIMA SANTANA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
11567	CELIO BONFIM SILVA DE CASTRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12447	CEZAR KELWIENN TROMBINI DA SILVA	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05
12419	CHARLES DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
12230	DANIEL SERRAO ALMEIDA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
11557	DARLAN GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
11699	DEILSON FREITAS REGO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
4960	EDILSON ALMEIDA TAVARES	SECRETÁRIO	
11337	EDILSON ALMEIDA TAVARES JUNIOR	DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	CDA-07
12528	EDILSON SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11507	EDINALDO COSTA	CHEFE DE OPERAÇOES DE MÁQUINAS	CDA-07
5218	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	SUBSECRETÁRIO	
12271	ELIANE ZEFERINO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
11289	ELITON LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05
11437	ELIZEU ALVES PEREIRA	CHEFE DE SETOR	CDA-06
11605	ELTON DOUGLAS DE JESUS FRANÇA	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRU	CDA-09
11688	ELVIS DOS SANTOS PORTIGO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
11260	EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
12247	EZIEL PONCIANO DA SILVA	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05
12436	FABIO CASTRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05
12420	FABIO DA COSTA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
11220	FABIO SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-04
11516	FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
11236	FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
12164	FRANCISCO JUNIOR CARVALHO DE ARAUJO	CHEFE DE SETOR	CDA-06
11179	GEISON DA CONCEICAO COELHO	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRU	CDA-09
12153	HELDO PEREIRA BARROZO	ASSISTENTE TÉCNICO SEMINF	CDA-04
12162	IOLANDA DAS GRACAS ARAUJO	CHEFE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS	CDA-07
11915	JOAQUIM NOLETO	CHEFE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS	CDA-07
11481	JOSE BEZERRA QUIRINO	CHEFE DE OPERAÇOES DE MÁQUINAS	CDA-07
11234	JOSE EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
11604	JOSE ROBERTO PINHEIRO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
11618	JOSIAS RODRIGUES NERY POLONINI MARINATO	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE	CDA-09
12273	JUCIENE LIMA ASSUNÇAO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
12176	LUIS CARLOS BORGES DA SILVA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
12506	LUIZ GUSTAVO ANDRADE ALMEIDA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
12187	MARCOS GONCALVES COELHO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
12532	MARIA JOSETE ALVES SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12423	MARIO ZAM INACIO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03
12163	MILTON CEZARIO MONTEIRO	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05
11993	NEILTON BENTO SANTOS	COORDENADOR DE URBANIZAÇÃO E S	CDA-11
11579	OSNAR BARBOSA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
11427	PAULO RODOLFO DE FARIAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11593	PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA	CHEFE DE OPERAÇOES DE MÁQUINAS	CDA-07
12363	PHELIPE JOSE CIRINO REIS	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05
12225	RAFAEL GONDIM DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12006	RAIMUNDO COLARES DA SILVA	CHEFE DE SETOR	CDA-06
12392	REGINALDO RODRIGUES NETO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
12039	RENATO DE ALMEIDA RODRIGUES	GERENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZ	CDA-06
12422	VALME FERREIRA LAGO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02
12255	VANUZA DOMINGUES BATISTA	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CDA-04
11178	WADIS RODRIGUES PIMENTA	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS	CDA-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
11934	ABRAAO PASSOS BENARROSH	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12494	ADANILDO PASSOS BENARROSH	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11199	ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA	GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPOR	CDA-07
11750	ALDO DE ARAUJO FERNANDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12030	ALESANDRO LIVRAMENTO FELIX	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11058	ANNA PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE DEFESA CIVEL	CDA-07
12170	ANTONIO EDEVALDO DE SOUZA	GERENTE DE SEGURANÇA	CDA-07
12226	CLEBERSOM DO IMPERIO RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11247	DIMAS FABIANO MONTEIRO FERREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12390	EDCLELSON RIBEIRO QUEIROZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11185	EDSON FARIAS DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12117	EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JUNIOR	SECRETÁRIO	SUBSID III
12388	ERICK FERNANDO DA SILVA DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12478	EUKIS DE BRITO DE JOHNS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12386	EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12452	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO MARTINS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12365	FRANCISCO SALDANHA RIBEIRO JUNIOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12029	GEAN BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12116	GILMAR DOS SANTOS COELHO	SUBSECRETÁRIO	CDA-12
12387	GILSON GUTEMBERGUE SILVA VALENTE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12180	ITALO FELIPE DA SILVA MENEZES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11955	JEFERSON SILVA DAS GRACAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12227	JOAO BATISTA LOPES DE CARVALHO FILHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12370	JONAS TEODORO DA SILVA NETO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12165	JOSE DOMINGOS CONCEICAO SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11987	LAUDECI ALVES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12495	LUIZ COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12389	MAIKON VIEIRA DA COSTA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03

12516	NELI VIEIRA DE MORAES AMORIM	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	CDA-07
12497	PABLO HENRIQUE CARMO SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12496	PEDRO HENRIQUE SOARES TENORIO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12437	RAIMUNDO BRITO FERREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12228	RAIMUNDO NONATO SILVA RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11286	ROSILDO DA COSTA PINHO	GERENTE DE INTELIGÊNCIA	CDA-07
11423	TOMAS SIQUEIRA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11279	WALDINEY CARLOS SIRIGO	GERENTE DE OPERAÇÕES	CDA-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
12520	AGILSON DE PAULA RODRIGUES	ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CDA-04
11760	AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR DE ALIMENTAÇAO ESCOLA	CDA-04
11791	ANA CASSIA SOUSA ARAUJO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11500	ANALICE NEGRAO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE PRESTAÇAO DE CONTA	CDA-04
11673	ANDRESSA KAROLINA DA SILVA KAUFMANN	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12359	ANTONIA TAYSA PINTO GERALDO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11485	ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA JUNIOR	GERENTE DE PROJETOS E OBRAS ES	CDA-05
11292	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	CDA-05
12461	CLEBER RYAN COSTA DE CRISTO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12201	CRISMILANE LAUANDA ALVES VIEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12358	DENALDA NEVES DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12442	DENILZA ALMEIDA GOMES	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11813	DEUZEMIR FIRMINO CORDEIRO LIMA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12417	DIRCEIA DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12288	EDNA CLAUDIA PERES NOGUEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11696	EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CDA-04
12432	ELOY FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CDA-04
12017	EMILIA DA SILVA MOURA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11284	EMILLY LETICIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE EDUCAÇAO BASICA	CDA-05
9123	ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	
12177	ERICA PEREIRA DE SOUZA DE JESUS	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12425	EUZILENE RAIZA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12401	EVA CELESTINO DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11958	FABIOLA CRISTINA DOS ANJOS SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11521	FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	GERENTE DE CONTABILIDADE	CDA-07
12466	GILCILEIDE DA SILVA CACIQUE	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12394	GISLENE RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CDA-04
12252	GUILHERME MARIANO BASANINI	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11932	HEQUITIA EDIANDRA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12527	ISABELY PORFIRIO FERREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12362	ISLA RITA MOURA AMANCIO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12465	ITHAMAR CARDOSO LIMA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12324	JAQUELINE FERREIRA VICENTE	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11962	JAQUELINE SILVA DE SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12234	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12322	JOSE MARIA CARVALHO RIBEIRO JUNIOR	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
4206	JOSE RAMOS DE MELLO	SUBSECRETÁRIO	
12463	JOSEMIR FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12460	JUCELISSON COELHO DE ARAUJO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12331	JUCINEIDE DE SOUSA NERES FERNANDES	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12316	JULIANO DA SILVA AMARAL DE ARAUJO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12174	KESSIANE THAISSA MORAES PAVAO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12521	MARIA ADRIANA BIRKHANN	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11588	MARIA APARECIDA DIAS MAGALHAES	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12208	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11268	MARIA LUCIA PEREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12277	MARIA MADALENA PORFIRIO FERREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12402	MARIA MONICA SILVA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11945	MARIANA DOS SANTOS SOUSA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12325	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12338	MARLENE ROSA DE AZEVEDO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12207	MARTA DOS SANTOS CAMPOS	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12396	RAIMUNDA NOGUEIRA BORGES	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12282	RAIMUNDO FELICIO BRAGA	ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CDA-04
12283	REGINA MARIA DOS ANJOS DE JESUS	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12462	ROSALIA MARIA LISBOA CAMELO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12482	ROSILENE DOS ANJOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12381	ROZANA PINHEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12337	RUTE LIMA DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12055	SABRINA MICHELI SANTOS XAVIER	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12464	SARA EDUARDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
11920	SIMONE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12070	SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS	ASSESSOR DE EDUCAÇAO ESPECIAL	CDA-04
12326	TAINARA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03
12202	TATIANE DE SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL	CDA-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
12535	ALEXANDRE CARNEIRO MORAES	COORDENADOR DE FUNDO	CDA-11
10321	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	CHEFE DO NÚCLEO DE SAÚDE DO TR	CDA-06
12335	APARECIDA DE SOUZA SILVA PAIVA	CHEFE DO NUCLEO DE SAUDE DA CR	CDA-06
10538	APARECIDA FABIANA ALMEIDA TAVARES	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE P	CDA-05
12383	ARTHUR DA SILVA ALVES	COORDENADOR I	CDA-14
12124	CLEIDIANE AMARAL DA ROCHA	CHEFE DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO	CDA-06

12121	DAIANE SOUZA ARNALDO	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CDA-06
9282	DANIELLE TELES MOREIRA	CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E	
12536	DAUGLIA JOANA DE SOUZA LIMA	COORDENADOR I	CDA-14
12540	DENILSON DA SILVA MATOS	CHEFE DO NÚCLEO DE PRÓTESE DEN	CDA-08
12538	DINEUZA MIRANDA LEÃO	CHEFE DE ENFERMAGEM	CDA-06
12249	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	DIRETOR CLÍNICO	CDA-15
12364	ELIETE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
4951	ELISANGELA PEREIRA RONKOSKI	CHEFE DO SETOR DE COMBATE A EN	
12415	ERIQUE FEITOSA MARTINS	ASSESSOR TECNICO	CDA-06
12446	FABIANA PAULO DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12151	FRANCISCO ANTONIO SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12384	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12438	FRANCISCO PAIVA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CDA-06
12443	GABRIEL GALEANO DE OLIVEIRA	DIRETOR CLÍNICO	CDA-15
12515	GABRIEL VINICIUS GALVAO CAMARGO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
10333	GEANE DUARTE COSTA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CDA-06
12190	HILDA ALMEIDA TAVARES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12098	ISRAEL CARLOS CAVALCANTI DE LIMA	COORDENADOR I	CDA-14
12399	JANEHER MARY ALVES DE SOUZA IZEL	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CDA-06
12256	JANETE SOUZA DE OLIVEIRA DUMAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
10531	JAQUELINE POLON ABBOUD	DIRETOR CLÍNICO	CDA-15
10416	JESSICA CALANJE DOS SANTOS SCARIOT	ASSESSOR TECNICO	CDA-06
11759	JOELDERSON FARIAS BENTES DE AMORIM	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	CDA-05
12209	KARINE MOREIRA XIMENES	COORDENADOR I	CDA-14
11904	KLENA SANTOS MELO ABREU	GERENTE DE CONTABILIDADE	CDA-07
12407	LETICIA VITORIA LIMA DA SILVA	CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA	CDA-06
12534	LIDIANE DE ARAUJO TELES	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CDA-06
12194	LINO PEREIRA SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12142	LUCIANE FREITAS AMBROZIO	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CDA-06
12483	LUIZ KLAUDIO SOUZA DO NASCIMENTO	CHEFE DO NUCLEO DE DOENCAS E A	CDA-06
12257	MARIA BEATRIZ LEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA,	CDA-06
12533	MARIA DE JESUS DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12484	MARIA GRACIMAR MARTINS DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12188	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
10271	NAIARA ANDRADE DE LIMA	COORDENADOR DO NÚCLEO DE VIGIL	CDA-08
10410	PRISCILA CABRAL OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12137	RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE	COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENÇ	CDA-08
12001	RAMON RABELO ROCHA	ASSESSOR TECNICO	CDA-06
12042	RAQUEL ALVES SOARES DO ROSÁRIO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12336	RHAYSSA GABRIELA COSTA DE SOUSA	COORDENADOR I	CDA-14
12189	ROSECLEA BARROS SILVA	COORDENADOR DO NÚCLEO DE SAÚDE	CDA-09
11971	ROSELI MARTINS PEREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12155	ROSILENE MARIA MESILHO ANTUNES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12156	SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA DE MOURA FE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12491	SARAH OLIVEIRA CORTES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
10395	SERGIO LEONARDO NEVES DA SILVA	CHEFE DO ALMOXARIFADO E PATRIM	CDA-05
12439	SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA	SUBSECRETÁRIA	
10402	TATIANE DA SILVA MENDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12523	VALDIZIA RODRIGUES MARTINS SOBREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12179	VALDSON SILVA DE MELLO	CHEFE DO NÚCLEO DE TI	CDA-06
12315	VILMA SALDANHA RIBEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12448	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	CDA-06
12110	VITORIA ROSA CAMPOS	COORDENADOR I	CDA-14
12382	YASMIN SOUZA ARAUJO	COORDENADOR I	CDA-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO	CDA
12379	ADRIANA SOARES MACEDO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11339	ALDEMICE BELFORT DE MORAES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12426	ALDENIRA MATOS CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12248	ANDREA DA SILVA BRASIL AGUIAR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
10332	ANTONIO PEREIRA LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12210	CALVIN KLAIN MEGIAS AQUILA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12185	CAMILA PEREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO SEMASF	CDA-06
12120	CLERIVAM SILVA ABREU	SECRETÁRIO	SUB III
11956	DANIEL ALVES FALCAO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11927	DANIEL PIRES DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12459	DANIELE PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04
12272	DARCY OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO SEMASF	CDA-06
12010	EDICARLOS BARBOSA CHAVES	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04
10334	EDMAR RABELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
10305	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO SEMASF	CDA-06
12418	ELIZABETE FEITOSA SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12457	EMERSON LUZ DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04
12395	ENDRYL MATYOLLI VIANELO	CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS E	CDA-04
11342	ESTEFANIA DE PAULA SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
10295	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12414	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12319	ILADIA GENISLANE PINTO DE SOUSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11983	INEZ LIMA MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04
10296	IOHANA RODRIGUES FERREIRA	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CDA-04
12154	IRANETE MORAES DA SILVA	SUBSECRETÁRIO	CDA-12
10329	IVANILDE BATISTA DOS SANTOS BARROS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12078	JAIME ALMEIDA TAVARES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11748	JANCIRLEIA DOS SANTOS NUNES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
10294	JANETE DE NAZARE TAVARES DE PAIVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12009	JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04

12408	LAISE DE MELO RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12427	LILIAN PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12503	LUANA NATALIA SOARES DE OLIVEIRA	GERENTE DE PROGRAMAS DE TRANSF	CDA-07
10277	LUCLECIA SILVA DE MORAIS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12064	MARCOS ALVES DA COSTA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12416	MARIA CESARINA MAGALHAES FEITOSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11767	MARIA DAS GRAÇAS ARAGAO DE MORAIS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12398	MARIA JUCILENE ROCHA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12409	MARIA LUCILEIA DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12212	MARINA FRANCO MACHADO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12251	MARINEIDE DA CONCEIÇAO NASCIMENTO	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	CDA-07
10343	MARIZETE BRITO DOS SANTOS	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP	CDA-07
12413	MAX SUELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12504	MEIREANE DA CRUZ PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO SEMASF	CDA-04
12200	MERIANE SILVA LEAO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12011	NELIZIANE PAES BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
348	PATRICIA MIRANDA ANDRADE	DIRTORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	
12173	PAULA DOS SANTOS FONSECA	GERENTE DE POLÍTICAS PARA MULH	CDA-10
11843	REBECA VITORIA FEITOSA SALINAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
10289	ROBERTA BATISTA RAMOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12211	SABRINA ALVES PEREIRA VALERIO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
12458	SARAH JANE SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
11984	TAINARA NUNES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03
10355	THIELY FEITOSA PEREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA-03

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:07B13602

